

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 034/2020

Publicação Nº 3082210

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E98BF3AAD091708748644F153A0B4EBE0F203164

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 034/2020

Código registro TCE:

Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 03 (três) meses o prazo de vigência do aludido contrato superior, a contar de 02 de junho de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 01 de junho de 2021.

Código registro TCE: E98BF3AAD091708748644F153A0B4EBE0F203164

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Engemass Engenharia e Construção EIRELI

Contratada.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 064/2020 – EDUCAÇÃO

Publicação Nº 3082212

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6AC27D09DB49DB9529E5D870E765DE86BC1F9B4C

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 064/2020 – EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e GECPAV – Construção e Pavimentação EIRELI

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução do aludido contrato superior, a contar de 05 de junho de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 28 de maio de 2021.

Código registro TCE: 6AC27D09DB49DB9529E5D870E765DE86BC1F9B4C

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

GECPAV – Construção e Pavimentação EIRELI

Contratada.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 070/2021

Publicação Nº 3082362

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 98107FFD788B217980AC5EE9DD63AF8F5DE8B677

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 135/2020 – Com cota exclusiva ME-EPP-MEI

Pregão Presencial 070/2021

Termo de Anulação

Código registro TCE: 98107FFD788B217980AC5EE9DD63AF8F5DE8B677

Anula-se o aludido processo licitatório para atendimento da decisão singular constante no processo @REP 21/00325617 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Porto União SC, 04 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto

União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 034/2020

Por este Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 034/2020, datado de 02 de março de 2020, originário do Processo Licitatório nº 013/2020, Tomada de Preços nº 003/2020 e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 07.289.188/0001-89, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **Engemass Engenharia e Construção EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.794/0001-26, doravante denominado de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 03 (três) meses o **prazo de vigência** do aludido contrato superior, a contar de 02 de junho de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 01 de junho de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Engemass Engenharia e Construção EIRELI
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto

União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 034/2020

Por este Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 034/2020, datado de 02 de março de 2020, originário do Processo Licitatório nº 013/2020, Tomada de Preços nº 003/2020 e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 07.289.188/0001-89, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **Engemass Engenharia e Construção EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.794/0001-26, doravante denominada de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 03 (três) meses o **prazo de vigência** do aludido contrato superior, a contar de 02 de junho de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 01 de junho de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Engemass Engenharia e Construção EIRELI
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto

União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 034/2020

Por este Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 034/2020, datado de 02 de março de 2020, originário do Processo Licitatório nº 013/2020, Tomada de Preços nº 003/2020 e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 07.289.188/0001-89, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **Engemass Engenharia e Construção EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.794/0001-26, doravante denominada de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 03 (três) meses o **prazo de vigência** do aludido contrato superior, a contar de 02 de junho de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 01 de junho de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Engemass Engenharia e Construção EIRELI
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto

União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 034/2020

Por este Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 034/2020, datado de 02 de março de 2020, originário do Processo Licitatório nº 013/2020, Tomada de Preços nº 003/2020 e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 07.289.188/0001-89, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **Engemass Engenharia e Construção EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.794/0001-26, doravante denominado de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 03 (três) meses o **prazo de vigência** do aludido contrato superior, a contar de 02 de junho de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 01 de junho de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Engemass Engenharia e Construção EIRELI
CONTRATADA



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Ofício nº 178/2021 – PLAN

Para: Setor de Licitações

Referente: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO – PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

Obra: Implantação da Praça da Mulher e Revitalização das Ruas Limítrofes, Processo Licitatório 013/2020, Tomada de Preços 003/2020, Contrato 034/2020.

Porto União (SC), 25 de maio de 2021.

Cumprimentando-os cordialmente, vimos através deste, **em caráter de urgência**, reiterar a solicitação de **prorrogação da vigência** do contrato nº 034/2020, com a empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, referente à execução de obra de Implantação da Praça da Mulher e Revitalização das Ruas Limítrofes. A solicitação da prorrogação de vigência já havia sido solicitada através do Ofício nº 160/2021, do dia 07 de maio de 2021, porém o mesmo não foi recebido pelo Setor de Licitações.

Desta maneira, solicitamos a prorrogação do prazo de vigência do contrato, que tem **vencimento no dia 02 de junho de 2021**. Solicitamos, pois, desde o mês de novembro de 2020 encontram-se em tramitação junto ao Estado de Santa Catarina aditivos de glosa e de valor referentes a este contrato. Porém, como os aditivos não se encontram finalizados junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, solicitamos o prazo de 3 meses de prorrogação de vigência deste contrato, para que sejam finalizadas as tramitações junto ao Estado de Santa Catarina com contrato em vigência, tendo em vista que ainda existe medição a se fazer quando o aditivo se der por concluído.

Sendo assim, solicita-se a prorrogação de vigência do Contrato 034/2020 por mais 3 meses a partir do seu vencimento.

Anexo Cópia do Ofício 160/2021 – PLAN, que foi protocolado pela Secretaria de Planejamento para ser encaminhado ao setor responsável.

Certo da sua compreensão, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ricardo Dragoni

Secretário de Planejamento

*Em tombo e o de 12.
de licitação - por proibição
o que se segue referente 1*

(Handwritten signature)

25/05/21

*Diante do
para o fim do
ano 20, devido*

31/05/21

Votos, etc!

*Na hipótese de não
realização do adit
eis que em este prece
expressa na cláusula
diária quarta
do contrato 034/2020.
PJ.31.05.2021.*



PORTO UNIÃO - SC 75000-000
RUA DA LIBERDADE, 100
FONE: (47) 3523-1155
FAX: (47) 3523-1156
E-MAIL: planejamento@portouniao.sc.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Ofício nº 160/2021 – PLAN

Para: Setor de Licitações

Referente: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO – PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

Obra: Implantação da Praça da Mulher e Revitalização das Ruas Limitrofes, Processo Licitatório 013/2020, Tomada de Preços 003/2020, Contrato 034/2020.

Porto União (SC), 07 de maio de 2021.

Cumprimentando-os cordialmente, vimos através deste, pedir a prorrogação da vigência do contrato nº 034/2020, com a empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, referente à execução de obra de Implantação da Praça da Mulher e Revitalização das Ruas Limitrofes.

Solicitamos a prorrogação do prazo de vigência do contrato, que tem vencimento no dia 02 de junho de 2021. Solicitamos, pois, desde o mês de novembro de 2020 encontram-se em tramitação junto ao Estado de Santa Catarina aditivos de glosa e de valor referentes a este contrato. Porém, como os aditivos não se encontram finalizados junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, solicitamos o prazo de 3 meses de prorrogação de vigência deste contrato, para que sejam finalizadas as tramitações junto ao Estado de Santa Catarina com contrato em vigência, tendo em vista que ainda existe medição a se fazer quando o aditivo se der por concluído.

Sendo assim, solicita-se a prorrogação de vigência do Contrato 034/2020 por mais 3 meses a partir do seu vencimento.

Certo da sua compreensão, desde já agradeço.

Atenciosamente,



Ricardo Dragoni
Secretário de Planejamento



11:20 02/05/2021 14:07:17 - MUN. DE PORTO UNIÃO - SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Ofício nº 160/2021 – PLAN

Para: Setor de Licitações

Referente: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO – PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

Obra: Implantação da Praça da Mulher e Revitalização das Ruas Limítrofes, Processo Licitatório 013/2020, Tomada de Preços 003/2020, Contrato 034/2020.

1 *Deixar o Pedido* *10/05/21*

Porto União (SC), 07 de maio de 2021.

Cumprimentando-os cordialmente, vimos através deste, pedir a prorrogação da vigência do contrato nº 034/2020, com a empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, referente à execução de obra de Implantação da Praça da Mulher e Revitalização das Ruas Limítrofes.

Solicitamos a prorrogação do prazo de vigência do contrato, que tem vencimento no dia 02 de junho de 2021. Solicitamos, pois, desde o mês de novembro de 2020 encontram-se em tramitação junto ao Estado de Santa Catarina aditivos de glosa e de valor referentes a este contrato. Porém, como os aditivos não se encontram finalizados junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, solicitamos o prazo de 3 meses de prorrogação de vigência deste contrato, para que sejam finalizadas as tramitações junto ao Estado de Santa Catarina com contrato em vigência, tendo em vista que ainda existe medição a se fazer quando o aditivo se der por concluído.

Sendo assim, solicita-se a prorrogação de vigência do Contrato 034/2020 por mais 3 meses a partir do seu vencimento.

Certo da sua compreensão, desde já agradeço.

Atenciosamente,


Ricardo Dragoni

Secretário de Planejamento





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.289.188/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2005	
NOME EMPRESARIAL ENGENMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGENMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R BARAO DO CERRO AZUL	NÚMERO 525	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.600-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-1273		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2021** às **08:09:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
CNPJ: **07.289.188/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:32:04 do dia 03/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2021.

Código de controle da certidão: **DB8A.BA1F.167E.5A6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023687176-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.289.188/0001-89
Nome: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI CNPJ: 07289188000189

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 54886 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Endereço: BARAO DO CERRO AZUL, 525 - Bairro Centro - CEP 84.600-260

Econômico: 19044 - Atividade principal: Construção de edifícios
Endereço: BARAO DO CERRO AZUL, 525 - Bairro Centro - CEP 84.600-260



Código de Controle _____

CWQRALZBATYMZFF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 25 de Maio de 2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.289.188/0001-89

Razão Social: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Endereço: R BARAO DO CERRO AZUL 525 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR /
84600-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201532689207826

Informação obtida em 25/05/2021 11:25:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCÃO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.289.188/0001-89

Certidão nº: 8202289/2021

Expedição: 09/03/2021, às 08:16:22

Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCÃO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.289.188/0001-89, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

